

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de
Precedentes

ATA-NUGEPNAC - 32024

Código de validação: C4369668D3

REUNIÃO CGP/NUGEPNAC - 2.2.2024

A reunião da Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, com início às 11:00 horas, na modalidade presencial, no Gabinete do Desembargador Raimundo Moraes Bogéa, foi presidida pelo Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, na condição de Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e teve como objetivo deliberar sobre a pauta a seguir apresentada.

PAUTA:

- 1. Revisão do IRDR (Tema 5)**
- 2. Estruturação do Núcleo de Justiça 4.0**
- 3. Encontro Estadual sobre Precedentes Qualificados 2024**
- 4. Nota Técnica de Adesão à do TJMG**
- 5. Providências**

Presentes o Des. Jamil Gedeon, Des. Raimundo Bogéa, Dr. Anderson Sobral, Dra. Marcela Lobo, Dra. Tereza Nina, Dr. Rodrigo Nina, Mayckerson Alexandre Franco Santos – Secretário-Geral do Plenário, Bianca Baptista, Sandra Queiroz e Hilânia Torres – servidoras do NUGEPNAC.

A reunião foi iniciada às 11h, com Desembargador Jamil Gedeon saudando e suscitando o primeiro ponto da pauta, que seriam os processos sobre “empréstimo consignado” represados.

1. REVISÃO DO IRDR (TEMA 5)

- Necessidade Revisão do IRDR referente ao TEMA 5 – Empréstimos Consignados, fazendo ajustes às novas demandas advindas das diversas ações sobre este assunto.
- Des. Bogéa fez observações sobre a revisão do referido IRDR, alegando que enquanto não for julgada a questão afetada como Tema 1198 (STJ), não cabe revisão.



2. ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

- Dr. Pedro, citou que a Resolução CNJ nº 350/2020 prevê que se forem criados Núcleos 4.0 para demandas específicas, os mesmos terão competência absoluta.

- Dra. Marcela leu a Resolução CNJ nº 385/2021. Citou, também, a Resolução CNJ nº 398/2021 e a Portaria-GP nº 767/2022, ressaltando que, na estruturação do Núcleo 4.0, todos os processos deverão ser encaminhados direto para o respectivo Núcleo, e o advogado que se julgar prejudicado e entender que o processo não deve tramitar por lá, terá que apresentar justificativa para análise.

- Mayckerson sugeriu o deslocamento de servidores das comarcas mais atingidas com o volume desses processos para compor o Núcleo 4.0.

- Dr. Pedro, em seguida, esclareceu que embora já exista o Núcleo, o advogado tem a opção de escolher se quer ou não tramitar seu processo nele. E ressaltou que a fixação de um núcleo com tramitação obrigatória, concentrará todos os processos que tratem do referido assunto, conforme Resolução do CNJ, que abre a prerrogativa de tramitação obrigatória pelo Núcleo, com aplicação de entendimento unificado.

- Dra. Tereza comentou sobre a opcionalidade da parte dar entrada ou não no Núcleo Justiça 4.0, sendo os processos de Empréstimo Consignado o grande gargalo atual na Justiça. O TJMA oficiou ao CNJ, solicitando que fosse revista essa posição sobre a voluntariedade do advogado.

- Dr. Pedro ressaltou que a Resolução 350 do CNJ prevê a criação de Núcleos 4.0 especializados, com competência absoluta, absorvendo todas as demandas. E esclareceu a voluntariedade ocorre para os Núcleos de Cooperação 4.0, a exemplo do NAUJ (Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais).

Ele ressaltou, ainda, que o intuito da estruturação da Resolução do Núcleo 4.0, seria a obrigatoriedade para que todos os processos de Empréstimos Consignados sejam coordenados e direcionados pelo Núcleo.

Sugeriu, ainda, a criação do Núcleo de Justiça 4.0 de Empréstimos Consignados também no Segundo Grau, para que trabalhem em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de
Precedentes

consonância com o Núcleo do Primeiro Grau, evitando, assim, o Fórum Shopping (migração de processos para juízos onde a interpretação seja mais favorável).

Para tanto, foram colocadas algumas sugestões, tais como: utilização de residentes jurídicos, designação de um Secretário único para coordenar. E em 2º grau, o Vice-presidente ou presidente de Câmara para unificar.

- Dra. Marcela apresentou um esboço de planejamento, sobre a realização das Oficinas Temáticas, com juízes, para uniformização de procedimentos.

- Des. Bogéa mencionou a possibilidade de imediata atuação do NAUJ no acervo dos processos de Empréstimo Consignado que estão pendentes de julgamento.

- Des. Jamil – questionou se era possível editar uma Resolução atualizada sobre o Núcleo de Justiça 4.0 – Empréstimo Consignado - para passar a vincular a distribuição – ao que a resposta foi positiva. Ele então sugeriu que a competência também seja modificada para estadual, diferente do que é atualmente, que é por polos.

- Dr. Rodrigo observou que a maioria dos processos do NAUJ são de empréstimos consignados, e pontuou que, se cada uma das comarcas com processos represados, ceder um servidor para o Núcleo, dará para realizar um bom trabalho.

- Dr. Pedro sugeriu que, em relação aos assessores jurídicos a serem alocados para o Núcleo, os mesmos podem ser supridos pelos residentes jurídicos, a princípio.

- Mayckerson sugeriu que o passivo dos empréstimos consignados seja julgado pelo NAUJ e as novas demandas sejam distribuídas para o “Núcleo de Justiça 4.0 - Empréstimo Consignado”.

- Dra. Marcela sugeriu dividir o Maranhão em regionais. Sugeriu o compartilhamento de observações e a uniformização de entendimentos através de pesquisas pelo Google forms, de onde se poderão tirar dados para estabelecer Enunciados por meio de reuniões Temáticas com juízes, a fim de padronizar e uniformizar os entendimentos.

Ela ainda sugeriu fazer o levantamento das comarcas potencialmente



afetadas, para se avaliar o impacto do trabalho do Núcleo 4.0.

Fundamentação Legal:

Resolução CNJ nº 385, de 06/04/2021 e Resolução CNJ nº 398, de 09/06/2021 - tratam dos “Núcleos de Justiça 4.0”

Portaria-GP nº 767, de 9/8/2022; Resolução-GP nº 29, de 22/3/2022; Ato da Presidência-GP nº 60, de 9/8/2022 - tratam do “Núcleo de Justiça 4.0 - Empréstimo Consignado – no âmbito do TJMA.

3. ENCONTRO ESTADUAL SOBRE PRECEDENTES QUALIFICADOS (2024)

- Bianca mencionou que o evento precisa de definições por parte da Comissão Gestora, para aprovação das sugestões apresentadas pelo NUGEPNAC e CIJEMA.

- Dr. Holídice sugeriu de unir o Encontro Estadual realizado anualmente pelo NUGEPNAC com o Seminário que a AMMA já estava planejando realizar, sendo de dois dias, transformando-se, assim, em um evento maior. E sugeriu a data de 19 de abril, para não ficar para a última semana de abril, quando acontece a entrada da nova Mesa Diretora do TJMA. Mas que essa data dependeria dos acertos com o Presidente e os Palestrantes Convidados.

Apresentados os nomes dos possíveis palestrantes, Des. Jamil se comprometeu a confirmar a presença de um dos Ministros: Flávio Dino (STF) ou Rogério Schietti (STJ), posteriormente.

4. APROVAÇÃO DA NOTA TÉCNICA DE ADESÃO À DO TJMG (TEMA 1198/STJ)

- Dra. Marcela ressaltou a necessidade da adesão do TJMA à Nota Técnica do TJMG, referente ao Tema Repetitivo 1198 do STJ, sobre Litigância Predatória e Processos Repetitivos, sugerindo endosso à Nota Técnica de Adesão produzida pelo Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão – CIJEMA. Em seguida ela solicitou a Hilânia que lançasse a no Digidoc para assinatura, a minuta da referida nota técnica, por ela escrita.



5. PROVIDÊNCIAS

- A Comissão Gestora marcará reunião com o Presidente e o Corregedor-Geral do TJMA, para apresentar o planejamento do Núcleo de Justiça 4.0, elaborado pelo Dr. Pedro Pascoal.
- Aprovada e endossada a Nota Técnica de Adesão.
- Alteração do normativo para tornar obrigatório o encaminhado ao Núcleo de Justiça 4.0 - Empréstimo Consignado, de todas as ações de Empréstimos Consignados.
- Designação do NAUJ para formular frente de trabalho voltada para processamento do acervo dos processos de empréstimos consignados represados.
- Os Desembargadores membros da Comissão Gestora de Precedentes ficaram de apresentar aos pares a proposta de criação de um Núcleo de Justiça 4.0 também no 2º grau.

Feitas as considerações e manifestações a respeito dos itens apresentados como pauta para a reunião, o Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto finalizou a reunião agradecendo a todos pela participação e declarando o encerramento da reunião.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 53991

Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Suplente da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 16394

ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO
Membro da Comissão Gestora de Precedentes
Supremo Tribunal Federal
Matrícula 93658

MARCELA SANTANA LOBO
Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão
Gabinete da Juíza Auxiliar Marcela Santana Lobo
Matrícula 144071



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de
Precedentes

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Membro da Comissão Gestora de Precedentes
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

RODRIGO COSTA NINA
Coordenador do Nauj
Gabinete do Juiz Auxiliar Rodrigo Costa Nina
Matrícula 96180

MAYCKERSON ALEXANDRE FRANCO SANTOS
Secretário-Geral do Plenário
Gab. Des. Paulo Sergio Velten Pereira
Matrícula 107359

BIANCA BAPTISTA RAMOS
Secretária do NUGEP e da Comissão Gestora de Precedentes
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 132662

SANDRA QUEIROZ COSTA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 106286

MARIA HILÂNIA DE SOUSA TORRES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 130500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/05/2024 09:18 (MAYCKERSON ALEXANDRE FRANCO SANTOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/05/2024 09:35 (MARIA HILÂNIA DE SOUSA TORRES)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/05/2024 15:35 (MARCELA SANTANA LOBO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/05/2024 14:25 (BIANCA BAPTISTA RAMOS)

